

Processo	NUP/56898/2020/CMP
Porto, 15/09/2020 Informação: NUD/370468/2020/CMP	
Requerente: DMGMT Resposta ao documento: NUD/370459/2020/CMP Local: Rua de S. Francisco Xavier e Rua Nun' Álvares Pereira	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos com início previsto no dia 15/09/2020 e termo no dia 18/09/2020:

- Condicionamento de estacionamento na Rua de S. Francisco Xavier;
- Condicionamento de estacionamento na Rua Nun' Álvares Pereira;
- Condicionamento de trânsito com corte de via na Rua de S. Francisco Xavier;
- Condicionamento de trânsito com corte de via na Rua Nun' Álvares Pereira.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de “Acordo Quadro para a Execução de Empreitadas de Obras Públicas na Via Pública – Lote 1”, pinturas definitivas.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento e não possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;
- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de

condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

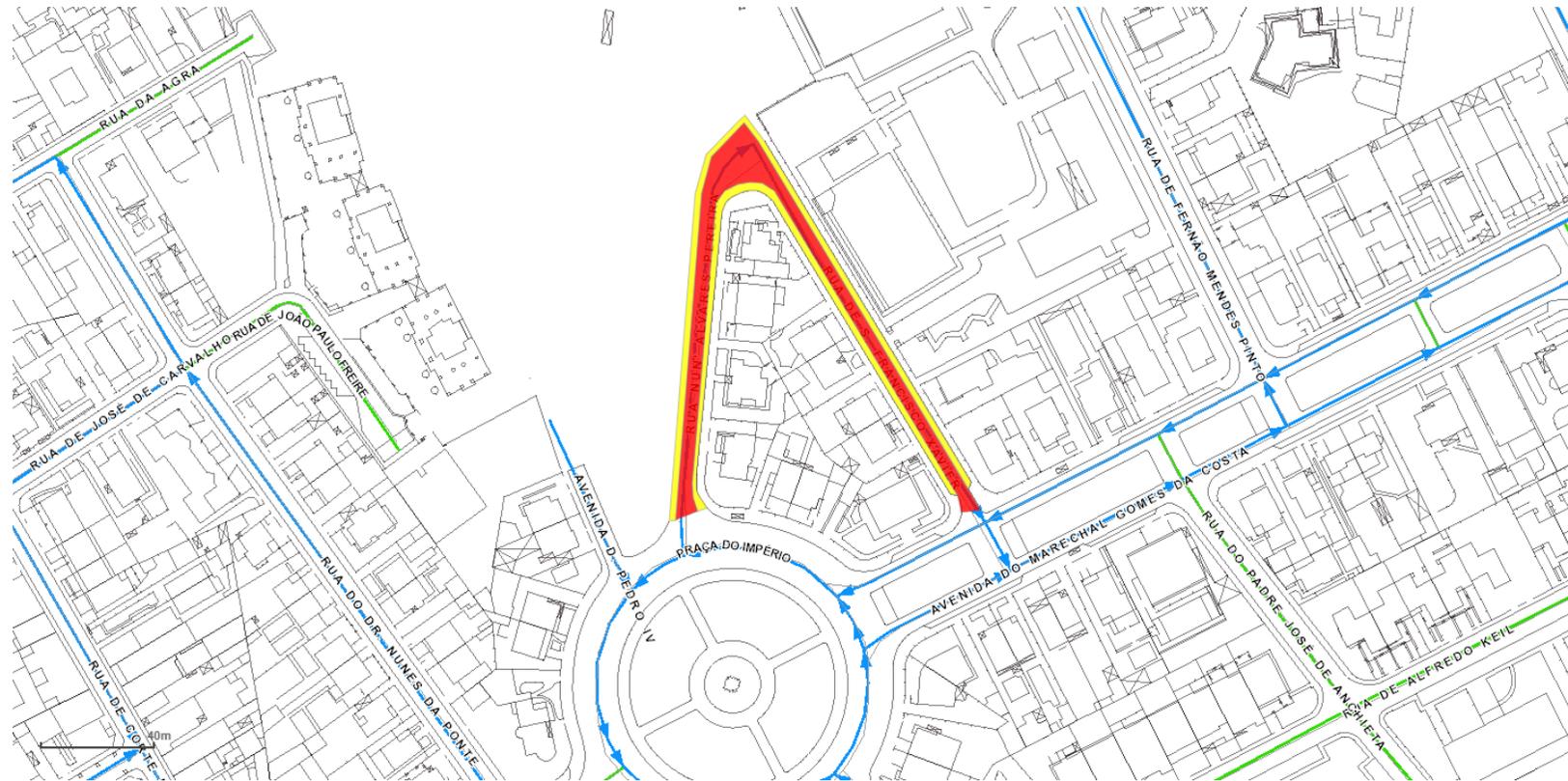
- 4.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.3 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.5 Os trabalhos de pintura deverão ser acompanhados por elementos da Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito (DMST), devendo o requerente estabelecer previamente contacto para o efeito.
- 4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.7 Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respectivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.
- 4.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/56898/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/370937/2020/CMP

Despacho

Defiro

"Considerando o NUD/370761/2020/CMP, defiro nos termos propostos n NUD/370468/2020/CMP."

À DMGMT

(Despacho exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, no uso da competência subdelegada pela OS NUD/307468/2020/CMP de 03/08/2020)

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	15/09/2020

ASSINATURA**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Processo	NUP/56898/2020/CMP
Porto, 15/09/2020 Ofício: NUD/371014/2020/CMP	
Requerente: DMGMT Resposta ao documento: NUD/370459/2020/CMP Local: Rua de S. Francisco Xavier e Rua Nun' Álvares Pereira	

À Ex.mo(a) Senhor(a)
DMGMT

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 15/09/2020, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^o., pela Ordem de Serviço NUD/307468/2020/CMP, de 03/08/2020, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de realização de “Acordo Quadro para a Execução de Empreitadas de Obras Públicas na Via Pública – Lote 1”, pinturas definitivas, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos de trânsito e estacionamento, do dia 15 de setembro ao dia 18 de setembro:

Proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens e conforme sinalização a estabelecer nos locais

- Rua de S. Francisco Xavier;
- Rua Nun' Álvares Pereira;

Proibir a paragem e o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer nos locais

- Rua de S. Francisco Xavier;
- Rua Nun' Álvares Pereira.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

O Técnico Superior

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/370468/2020/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^o., pela Ordem de Serviço NUD/307468/2020/CMP, de 03/08/2020.

C02-06-IMP-07

2/2

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00